



## ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e treze minutos, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=H0sK9H4TJdl>), foi realizada a **Quadragesima Quinta Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Danilo Ribeiro de Sá Teles, Dejajyr Lopes Júnior, Wanderson da Silva Batista e Angela Kwiatkowski, representantes da categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Maria Neusa de Lima Pereira, Ex-Reitora do IFMS; Bruno Gouvêa Bastos, representante suplente da Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro); Walder Antonio Gomes de Albuquerque Nunes, representante suplente da Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agropecuária Oeste); Victoria da Silva Rosseto e Vitoria Rodrigues da Silva, representantes discentes; Shirley Maria da Costa Araújo, Aroldo Careaga, André Kioshi da Silva Nakamura e Erike de Castro Costa, como representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; Andre Luiz da Motta Silva, Marcio Fernando Magosso e Narcimário Pereira Coelho e Robson de Araujo Filho como representantes docentes. I - **1. Abertura:** a Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quinze conselheiros, o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - **Expediente - 2. Justificativas de ausências:** Luiz Simão Staszczak, em razão de aulas concomitantes ao horário da reunião; Júlio César dos Santos e sua suplente Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, ambos em razão de compromissos previamente agendados; Valdineia Garcia da Silva, devido a Licença Capacitação; Guilherme Lafourcade Asmus, em período de férias; Ricardo José Senna, devido à agenda concomitante à reunião; Celly Nataly Cavalcante de Souza, por estar em Licença Capacitação; Kryslia Barbosa Rocha de Carvalho, devido a compromissos escolares; e André Carvalho Baida, devido à capacitação no *campus*. **3. Presença de convidado:** Diego Henrique Oliveira Barbosa, Diretor-Executivo da Pró-Reitoria de Extensão. **4. Aprovação das atas de reuniões anteriores:** na sequência, a Presidente consultou o pleno sobre a aprovação das atas da Trigésima Oitava Reunião Extraordinária e da Quadragesima Quarta Reunião Ordinária, encaminhadas previamente por e-mail aos conselheiros. Não houve manifestações e as atas foram aprovadas. **5. Inclusão de Pauta:** a Reitora propôs ao pleno a apreciação da inclusão de pauta sobre o **processo nº 23347.011093.2022-04 - Proposta de procedimentos para análise de recurso de Processo Administrativo Disciplinar - PAD**, que foi encaminhada por e-mail para análise prévia dos conselheiros. A Presidente explicou que a inclusão da matéria trata-se de solicitação encaminhada pela Diretoria-Executiva da Reitoria para apreciação de proposta de procedimentos para o Cosup em caso de instância recursal em Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de subsidiar a condução da 39ª Reunião Extraordinária, no dia 23.09.2022. Conforme Regimento Interno do Cosup, em seu art. 31: § 1º A Ordem do Dia será constituída pela apresentação, leitura, discussão e votação das matérias colocadas em pauta e dos processos que tenham sido distribuídos para serem relatados na reunião; § 2º Por decisão do Presidente, desde que aprovado por maioria simples do Plenário, poderá ocorrer mudança na Ordem do Dia e inclusão ou exclusão de algum item de pauta. Para esse processo, não é necessário atribuição de relatoria e será designado como apresentador o Diretor-Executivo da Reitoria, Paulo Dutra, para esclarecimentos que se fizerem necessários, e então proceder com a discussão e votação do pleno. Dessa forma, a Presidente propôs a apreciação antes da homologação das resoluções *ad referendum*. A Reitora abriu o pleno para autorização a esse procedimento e para participação do Diretor Executivo, Paulo Dutra, a fim de trazer esclarecimentos. Após a concordância do pleno, Shirley levantou uma questão de ordem e pediu para que o conselho fizesse uma reflexão acerca do elevado quantitativo dos processos a serem apreciados nas reuniões, e disse ser inviável apreciar de forma adequada tantos processos em três horas. Nesse sentido, Shirley propôs que houvesse um limite do quantitativo de processos, pois ela não tem conseguido estudar todos os processos e observou que não há regimentalmente carga horária reservada para as atividades do Cosup, portanto os servidores devem intercalar as atividades do conselho com as funcionais. Em resposta, a Presidente acatou a sugestão e concordou ser importante adequar melhor o número de processos, e comentou que provavelmente sejam necessárias mais reuniões extraordinárias, ademais, disse que todos os processos incluídos são importantes para a oferta dos cursos a partir de janeiro do próximo ano. Na sequência, Paulo Dutra iniciou a apresentação comentando que no Processo Administrativo Disciplinar o advogado pode atuar como defensor da parte interessada, porém, no regimento do COSUP não há a previsão de participação de agente externo, a não ser na condição de convidado. Portanto, Paulo trouxe a proposta no caso de recurso de PAD, e que de acordo com a decisão judicial do caso em tela, foi ordenada a apreciação pelo Conselho Superior da instituição, por isso a necessidade da definição dos seguintes procedimentos a serem adotados: Quando o Conselho Superior for acionado como instância recursal nos casos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, serão adotados os seguintes procedimentos: Iniciada a sessão, será dada a palavra ao Conselheiro-Relator para a exposição de seu parecer contendo histórico e análise do processo, a qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos; Ao recorrente, ou seu procurador, será concedido direito para a sustentação oral, a

qual não poderá ultrapassar 15 (quinze) minutos; O Conselheiro-Relator fará sua manifestação de voto, a qual não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos; Os conselheiros poderão se manifestar por no máximo 3 (três) minutos, conforme lista de inscrição, construída após conclusão da leitura do parecer e apresentação da defesa; Durante as manifestações, poderão ser dirigidas dúvidas ao Conselheiro-Relator ou ao recorrente/procurador, que poderá responder por tempo máximo de 3 (três) minutos; e O voto dos conselheiros, caso contrário ao voto do Conselheiro-Relator, deverá ser fundamentado por escrito e entregue à secretaria do conselho ao final da reunião, podendo ser acompanhado por outros conselheiros. Após a leitura da proposta, a Presidente abriu o pleno para manifestações e Shirley pediu esclarecimentos sobre o item 6, em caso de conselheiro ter voto contrário ao parecer do relator, no que tange a justificativa de voto ser por escrito, e perguntou se não é possível justificar oralmente na hora da votação, pois isso pode dificultar a emissão de opinião contrária a votação. Paulo explicou que há a possibilidade de alterar a redação do texto para “exposição da justificativa e registro em ata”. Na sequência, Elaine agradeceu a manifestação, o texto foi alterado e a reunião prosseguiu para a votação e aprovação do documento. III - **Ordem do dia: Item I - Homologação das resoluções ad referendum.** 1.1 **Processo nº 23347.006508.2022-10 - Resolução nº 28, de 5 de agosto de 2022**, que aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Administração, do *Campus* Campo Grande, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Elaine explicou que o processo foi encaminhado pelo *Campus* Campo Grande; considerando a publicação do edital para a seleção de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados para 2023, prevista para 08 de agosto de 2022, conforme solicitação do *Campus*; a necessidade de aprovação do curso pelo Cosup para a oferta das vagas; o PPC possui verificação jurídica quanto aos aspectos legais; o resultado do estudo de viabilidade da implantação do Eixo de Gestão e Negócios; e a apreciação e aprovação do processo na 4ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino do Coepe. 1.2 **Processo nº 23347.006154.2022-11 - Resolução nº 29, de 5 de agosto de 2022**, que aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Administração, do *Campus* Dourados, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Justificativa: O processo foi encaminhado pelo *Campus* Dourados; considerando a publicação do edital para a seleção de estudantes dos Cursos Técnicos Integrados para 2023, prevista para 08 de agosto de 2022, conforme solicitação do *Campus*; a necessidade de aprovação do curso pelo Cosup para a oferta das vagas; o PPC possui verificação jurídica quanto aos aspectos legais; o resultado do estudo de viabilidade da implantação do Eixo de Gestão e Negócios; e a apreciação e aprovação do processo na 4ª Reunião Extraordinária da Câmara de Ensino do Coepe. 1.3 **Processo nº 23347.002152.2021-64 - Resolução nº 31, de 9 de agosto de 2022**, que aprovou, *ad referendum*, a adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Campus Campo Grande, ao Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT). Justificativa: Os autos foram encaminhados pela Propi, e referem-se à adesão do IFMS ao mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT), dedicado ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores acadêmicos, empresarial, governamental, organizações sociais, etc. Os motivos estão bem detalhados no Ofício - Reitoria 41/2022 - DIREP/PROPI/RT/IFMS, destaca-se: a comunicação da Capes ao IFMS por meio do Ofício nº 16/2022-CAA II/CAPES (anexo) no qual informa que foi realizada, via Plataforma Sucupira, a inclusão do IFMS no Programa; o edital de seleção de estudantes, Exame Nacional de Acesso 2023, já encontrar-se em fase de elaboração para ser lançado em agosto de 2022; e o interesse e importância do IFMS iniciar sua participação na Rede PROFNIT/FORTEC. 1.4 **Processos nº 23347.007972.2022-23 e 23347.007875.2022-31 - Resolução nº 32, de 19 de agosto de 2022**, que aprovou, *ad referendum*, a inclusão de sábado letivo nos Calendários Acadêmicos 2022 dos *campi* Aquidauana e Naviraí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul. Justificativa: os *campi* Aquidauana e Naviraí identificaram equívoco com relação à contagem dos dias letivos para o ano de 2022 e para atender a exigência de cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme a LDB - Lei de diretrizes e bases da educação nacional; foi proposta a inclusão de sábado letivo referente a uma sexta-feira, no *Campus* Aquidauana com o dia 03/12/2022; e *Campus* Naviraí com o dia 24/09/2022. Após a leitura das resoluções *ad referendum* pela Presidente, Shirley pediu a fala e comentou que teve dúvida sobre o processo do PPC de técnico em administração do *Campus* Campo Grande, no que se refere a carga horária total do curso, pois todos os demais cursos de técnico em administração integrado tem carga horária 3320 (hora relógio) e 4427 (hora aula), e esse curso saiu com 4140 (horas aula) e 3105 (horas relógio), o que representa uma diferença de quase 200 horas em relação aos outros cursos do técnico médio integrado, por isso pediu esclarecimento sobre essa diferença. A Reitora explicou que o processo já passou pela câmara de ensino, bem como pelo COEPE e não foi reportada nenhuma questão a respeito da carga horária, e que seria necessário convidar algum conselheiro desses colegiados para esclarecer essa dúvida técnica que foi muito bem observada e, a Presidente lembrou que segundo a legislação, também tem a adequação do eixo. Danilo acrescentou que essas cargas horárias dependem também da habilitação profissional técnica do curso e o que deve-se observar é a carga horária mínima a ser cumprida, e acredita que os demais cursos estejam acima da carga horária tradicional e que essa carga horária do *Campus* campo grande, por mais que seja inferior a dos demais *campi*, atende a legislação exigida. A seguir, conselheiro Márcio continuou na pauta referente a carga horária, no que tange às disciplinas do núcleo comum na área de ciências da natureza, matemática e suas tecnologias, nas disciplinas de física, química e biologia, em que são contabilizadas 340 horas de física, sendo que trata-se de um curso de administração e vertente de humanas e opinou ser fora do escopo esse quantitativo elevado na carga horária e sugeriu que poderia haver uma redistribuição entre as disciplinas do eixo ou algo nesse sentido. Após, o conselheiro André disse ter aberto o catálogo nacional dos cursos técnicos e o curso de administração são mil horas o eixo técnico e, em complemento, a Presidente reafirmou que antes da apreciação no Cosup, o processo passou por outras

instâncias. Novamente com a palavra, Shirley disse que o curso é do interesse e da área de abrangência dela e chamou atenção para as certificações intermediárias sugeridas neste curso, que pode se tornar um problema posteriormente, pois se há a possibilidade dessa certificação para a área técnica, abre uma brecha para a certificação intermediária da área básica, pois já ocorreu casos de alguns estudantes entrarem na justiça solicitando a aprovação do curso sem ter concluído a parte técnica, com o interesse de entrar na faculdade, portanto essa certificação pode abrir uma brecha grande para os demais cursos. A Presidente disse que o instituto está amparado na legislação para essa certificação técnica. Na sequência, Dejahyr agradeceu as observações e a análise da Shirley, e registrou que o projeto do curso tem sido um sucesso e motivado a comunidade acadêmica do *Campus* Campo Grande. Após, as resoluções *ad referendum* foram votadas e aprovadas por unanimidade. Prosseguindo a ordem do dia para Apreciação, discussão e votação de processos: **2.1 Processo nº 23347.001908.2022-39 - Autorização para atuar como Fundação de Apoio - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE - UFGD)**. Apresentador: Diego Henrique Oliveira Barbosa (Diretor-Executivo da Proex). Com a palavra, Diego apresentou os seguintes pontos sobre a parceria do IFMS com a FUNAEPE: Arcabouço Legal: – Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; – Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010. Regulamento de relações entre o IFMS e as Fundações de Apoio. Registro: credenciamento e autorização. Documentos necessários para autorização: Funaepe - Comprovação de credenciamento; Documentos de Regularidade Fiscal; IFMS - Norma que discipline o relacionamento com as Fundações de apoio; Ata de deliberação do órgão colegiado superior manifestando prévia, concordância com a solicitação de autorização; UFGD - Concordância da instituição apoiada mediante credenciamento com o pedido de autorização para apoiar a outra instituição. Diego apresentou o total dos projetos do IFMS credenciados junto a fundações de apoio, totalizando o montante de R\$2.704.577,82. Dessa forma, explicou que após deliberação do conselho superior, é permitida a parceria com a fundação de apoio por um ano, podendo ser renovada. Diego acrescentou que atualmente o IFMS possui parceria com a FACTO Turismo. Após, a Presidente abriu para manifestação do pleno e André lembrou que em reunião anterior do Cosup, tinha sido apresentado o relatório anual de auditoria e não tinha sido atendidas as solicitações de auditoria interna em relação às duas fundações de apoio que se tinha a época, e como o instituto está celebrando parceria com uma nova fundação, ele questionou como está o acompanhamento das demais no que tange às auditorias. Em resposta, Diego esclareceu que as solicitações da auditoria foram atendidas, sendo realizada a publicização das informações da fundação de apoio no site do IFMS, o encaminhamento de ofício ratificando informações que já estavam presentes no decreto, e o mapeamento do processo como um todo está em execução junto a PROAD. Sem novas manifestações, o processo foi votado e aprovado com quinze votos favoráveis e um voto contrário. **2.2 Processo nº 23347.005719.2022-35 - Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo - Educação a Distância**. Relatoria: Márcio Fernando Magosso. Márcio apresentou o parecer composto por identificação, histórico, análise, sugestão de alterações e manifestação, conforme o exposto: 3. ANÁLISE Trata-se da análise do processo nº: 23347.005719.2022-35 sobre a Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo - Educação a Distância, proposto por Comissão de Trabalho para Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Formação Inicial E Continuada (FIC) Em Assistente Administrativo, na modalidade de Educação a Distância na pessoa de seu Presidente o servidor Marcio Rodrigues de Souza, a fim de atender as necessidades de atualização e complementação de informações sobre histórico e características socioeconômicas do Mato Grosso do Sul, do IFMS e da Educação a Distância; reformulação da justificativa, objetivos e da organização curricular do curso; readequação da matriz curricular para o modelo de cursos FIC, com alterações na carga horária de formação geral e específica do curso de acordo com as diretrizes do Guia Pronatec de Cursos FIC; reformulação dos módulos e das ementas de acordo com as diretrizes do Guia Pronatec de Cursos FIC e revisão e atualização da bibliografia do curso. Para efetivar essa análise, foram pesquisados as seguintes fontes: 1) Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, que trata do Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; 2) Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. 3) Guia PRONATEC de cursos FIC. 4) Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. 5) Resolução CNE/CP N° 1, de 30 de maio de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. 6) Decreto n. 5.154/2004, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. 7) Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014. Altera o Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. 8) Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras. 9) Lei 9795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental 10) Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999. 11) Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. 12) Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (ROD-IFMS). 13) IBGE, INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA ESTATÍSTICA. Indicadores e População, 2021. 14) Cadastro geral de empregados e desempregados: CAGED. Brasília: MTE, 2022. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES 1- SUBSTITUIR: (pág 9) "...erva-mate (Ilexparaguariensis), nativa do Planalto Meridional do Brasil,..." POR: "...erva-mate (Ilex paraguariensis, A.St-Hill, 1822), nativa do Planalto Meridional do Brasil,..." MOTIVO: o nome Ilex paraguariensis é uma nomenclatura científica, segundo os padrões estabelecidos pelo Código Internacional de Nomenclatura para Algas, Fungos e Plantas (ICN) – Shenzhen, 2017, todo nome científico é BINOMIAL, composto por dois nomes distintos e, portanto, não podem ser grafados juntos ou ligados como ocorreu no texto original; o ICN também designa que, em qualquer tipo de publicação, após o nome da espécie citada deve ser seguido pela sigla, nome ou designação científica de seu primeiro descritor e o ano em que a espécie foi originalmente descrita (salvo modificações posteriores em sua classificação), neste caso, o autor em

questão é Augustin François César Prouvençal de Saint-Hilaire, um botânico e naturalista francês que esteve compôs os primeiros grupos de cientistas europeus para explorar e pesquisar a fauna e flora brasileiras entre 1816 e 1822; dessa forma, a nomenclatura correta ficaria *Ilex paraguariensis*, A.St-Hill, 1822. 2- SUBSTITUIR: (pág 16) “etc.” POR: “e demais atividades inerentes ao pleno desempenho de suas funções.” MOTIVO: etc, abreviatura do latim et coetera, significa: e o resto, e outras coisas semelhantes, e assim por diante; não sendo um termo muito específico e permitindo uma grande abrangência de atribuições. 3- SUBSTITUIR: (pág 16) “O curso se desenvolverá com atividades de Estudos Individuais, Grupos de Trabalho e Encontros Virtuais ou Presenciais, conforme descritas a seguir.” POR: “O curso se desenvolverá com atividades de: Estudos Individuais: os estudos individuais .../... prática profissional. Grupos de Trabalho: os grupos de trabalho .../... construção da prática coletiva. Encontros Virtuais ou Presenciais: os encontros virtuais ou presenciais poderão ser realizados em etapas para estudos e avaliação. Eles constituirão momento para socialização das atividades. Sua finalidade é propiciar a troca de experiências entre cursistas, apresentar a disciplina, introduzir novas atividades, como aulas práticas ou visitas técnicas, caso haja necessidade; dar orientações gerais, avaliar resultados e sanar dúvidas e dificuldades dos estudantes. MOTIVO: a reestruturação dos parágrafos visa tornar o texto mais dinâmico à leitura, com maior fluidez sem a repetição de termos. Da mesma forma, sugere-se a exclusão e substituição dos “etc” por outros termos de maior especificidade. 4- SUBSTITUIR: (pág 18) “d) ministrar aulas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – Avea – conforme estabelecido no calendário do curso, que será divulgado quando da formação das turmas, dando suporte diário ao aluno;” POR: “d) ministrar aulas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – Avea – conforme estabelecido no calendário do curso, que será divulgado quando da formação das turmas, dando suporte ao aluno em dias úteis, quando necessário;” MOTIVO: o termo “suporte diário” indica a necessidade de todos os dias o docente acessar o Avea, inclusive sábados, domingos e feriados. 5 - SUBSTITUIR: (pág 18) “f) acompanhar e orientar os professores mediadores/tutores no Avea dando suporte diário para desenvolvimento das atividades presenciais e a distância realizadas;” POR: “f) acompanhar e orientar os professores mediadores/tutores no Avea dando suporte em dias úteis e quando necessário, para desenvolvimento das atividades presenciais e a distância realizadas;” MOTIVO: o termo “suporte diário” indica a necessidade de todos os dias o docente acessar o Avea, inclusive sábados, domingos e feriados. 6 - SUBSTITUIR: (pág 18) “g) esclarecer as dúvidas dos alunos e professores mediadores/tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;” POR: “g) esclarecer as dúvidas dos alunos e professores mediadores/tutores, com as respostas solicitadas via Avea, e-mail ou aplicativos de conversação em, no máximo, três dias úteis;” MOTIVO: adequação de número de resposta para respostas pois é necessário esclarecer “as dúvidas” (plural); faz-se necessário especificar o meio de solicitação das respostas, pois, se as mesmas ocorrem durante um encontro virtual ou presencial, há a possibilidade de ser respondida imediatamente; também se faz necessário lembrar que os docentes exercem outras diversas atividades na instituição, não apenas estão à disposição dos estudantes e tutores, inviabilizando, por vezes, respostas em tempo exíguo como vinte quatro horas, ademais, a dúvida em questão pode não depender do docente para ser sanada completamente, dependendo de consulta deste à fonte externa, o que também demanda mais tempo; não obstante, ao observarmos o termo “em vinte e quatro horas”, este também deixa explicitado que não importa se é sábado, domingo ou feriado. 7- SUBSTITUIR: (pág 19) “a) manter-se em permanente comunicação tanto com os estudantes quanto com a equipe pedagógica do curso, mediando a comunicação de conteúdos entre os docentes e os estudantes;” POR: “a) manter-se em comunicação, sempre que possível, tanto com os estudantes quanto com a equipe pedagógica do curso, mediando a comunicação de conteúdos entre os docentes e os estudantes;” MOTIVO: não é possível permanecer vinte e quatro horas “on line” em comunicação permanente. 8- SUBSTITUIR: (pág 19) “i) cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos pela coordenação do curso;” POR: “i) cumprir e incentivar os cumprimentos de prazos estabelecidos pela coordenação do curso;” MOTIVO: “fazer cumprir” é ato de obrigatoriedade, em termos jurídicos é o que cabe ao poder judiciário; neste caso, a ideia expressa é que o professor mediador/tutor obrigue o estudante a cumprir os prazos, sendo que, na verdade, o estudante apresenta autonomia e poder de escolha no processo, afinal, ele pode, sim, escolher não cumprir um determinado prazo tendo ciência das consequências de seus atos. Por isso, o cumprir algo pertence à arbitrariedade de cada indivíduo, não podendo outrem, como o professor mediador/tutor, intervir nessa liberdade de pensamentos e ações. 9 - SUBSTITUIR: (pág 22) “KOVALESKI, F. Gestão de recursos humanos: comparação das competências hard skills e soft skills listadas na literatura, com a percepção das empresas e especialistas da indústria 4.0. 2019. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Ponta Grossa, 2019. Disponível em: [https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/4086/1/PG\\_PPGEP\\_M\\_Kovaleski%2C%20Fanny\\_2019.pdf](https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/4086/1/PG_PPGEP_M_Kovaleski%2C%20Fanny_2019.pdf). Acesso em: 19 dez. 2018.” POR: “Kovaleski, F. e Picinin, C.T. Gestão de recursos humanos: comparação das competências hard skills e soft skills listadas na literatura, com a percepção das empresas e especialistas da indústria 4.0. Ponta Grossa, Aya, 2020. Disponível em [https://www.google.com.br/books/edition/Gest%C3%A3o\\_de\\_Recurso\\_Humanos\\_Compara%C3%A7%C3%A3o/uVUnEAAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover](https://www.google.com.br/books/edition/Gest%C3%A3o_de_Recurso_Humanos_Compara%C3%A7%C3%A3o/uVUnEAAAQBAJ?hl=pt-BR&gbpv=1&printsec=frontcover). Acesso em --/--/2022.” MOTIVO: em primeiro lugar, observa-se que a dissertação é de 2019, entretanto o acesso ocorreu em 2018, mostrando um erro de temporaneidade; ademais, dissertação de mestrado de Fanny Kovaleski foi publicada em forma de e-book conjuntamente com sua orientadora, sendo mais atualizada que a originalmente citada e ainda de acesso gratuito. 10- SUBSTITUIR ou EXLUIR: (pág 22) “ROCHA, M. R. Comportamento ético x atuação profissional. Disponível em: [http://www.rh.com.br/Portal/Relacao\\_Trabalhista/Artigo/5973/comportamento-etico-x-atuacaoprofissional.html](http://www.rh.com.br/Portal/Relacao_Trabalhista/Artigo/5973/comportamento-etico-x-atuacaoprofissional.html). Acesso em: 19 dez. 2018.” POR: “Sem sugestões” MOTIVO: o link não funciona, não sendo possível acessar o artigo que foi referenciado. 11- SUBSTITUIR: (pág 22) “...Matrizes GUT,Canvas...” POR: “...Matrizes

GUT, Canvas... "MOTIVO: acrescentar espaço após a vírgula. 12- SUBSTITUIR ou EXLUIR : (pág 23) "LIMA, M.; OLIVEIRA, L. Diagrama de atividades 2017. Disponível em: [https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/dcc/materiais/2121423876\\_DiagramaDeAtividades.pdf](https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/dcc/materiais/2121423876_DiagramaDeAtividades.pdf). Acesso em: 19 dez. 2018. " POR: "Sem sugestões" MOTIVO: o link não funciona, não sendo possível acessar o artigo que foi referenciado. 13 - SUBSTITUIR: (pág 25) "Nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS, estão previstos mecanismos que garantam a inclusão de estudantes com necessidades específicas, conforme o Decreto nº 3.298/99, e a expansão do atendimento a negros, pardos e indígenas." POR: "Nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS, estão previstos mecanismos que garantam a inclusão de estudantes com necessidades específicas, conforme o Decreto nº 3.298/99 e a Lei 13.146/15, e a expansão do atendimento a negros, pardos e indígenas." MOTIVO: trazer informação sobre legislação mais atualizada sobre o tema inclusão. OBSERVAÇÃO: o Decreto 3.298/99 não aparece nas referências, mas deveria constar. Após a leitura da análise, Marcio manifestou-se favoravelmente à aprovação do Processo 23347.005719.2022-35, que trata da atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Assistente Administrativo - Educação a Distância, desde que atendidas as sugestões de alteração de seu parecer. Ao final do relato, em apreciação do pleno, André comentou preocupação sobre o item 6, referente ao tempo de resposta de três dias, e explicou que nos cursos EaD, a demora na resposta faz o aluno se sentir desassistido e isso aumenta o índice de evasão, e sugeriu que a resposta fosse até 24 horas, exceto em finais de semana ou feriados. Marcio concordou com o posicionamento, mas também disse que entende o lado do professor em ter dificuldade de responder de forma imediata e propôs resposta em até dois dias úteis. Na sequência, Robson pediu para retornar ao item 13 que cita os termos "negros, pardos e indígenas" e sugeriu trocar por apenas "negros e indígenas", pois o IBGE já contabiliza a soma dos negros e pardos como um só. Sem mais manifestações, o parecer do relator foi votado e aprovado com 17 votos favoráveis.

**2.3 Processo nº 23347.001293.2022-41 - Estudo de Viabilidade da Implementação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Jogos Eletrônicos - Campus Corumbá.** Relatoria: Erike de Castro Costa. O relator apresentou o parecer com a identificação, histórico e a seguinte análise: Trata-se da análise do processo sobre o Estudo de Viabilidade da Implementação do Curso de Formação Inicial e Continuada em Jogos Eletrônicos - Campus Corumbá. O documento que traz as diretrizes para Abertura, Alteração e Suspensão de Cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul é a Resolução nº 034, de 14 de agosto de 2018, e foi utilizada para nortear esta análise. Conforme Art 8 da resolução: Art. 8 Caso o curso solicitado nos termos do art. 6º destas diretrizes já seja ofertado em outro campus do IFMS, não será necessária a elaboração de novo PPC, mas sim de um Plano de Oferta de Vaga. Como o Curso de Formação Inicial e Continuada em Jogos Eletrônicos já é ofertado no Campus Dourados, o estudo de viabilidade produziu o Parecer sobre a viabilidade do curso FIC Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos no Campus Corumbá, que contém a análise completa do PPC e o Plano de Oferta de Vaga conforme Anexo II da Resolução nº 034. Em relação aos estudos de viabilidade produzidos, destaco: Para basear a justificativa de implantação do curso, o item 2.2 do parecer traz o seguinte texto: A solicitação para implantação do curso Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos no campus Corumbá surgiu a partir de uma necessidade / oportunidade identificada pelos membros do Grupo de Pesquisa: SMART - Tecnologias Computacionais e Sistemas Inteligentes. Há uma demanda crescente dos estudantes em pesquisas e trabalhos de conclusão de cursos relacionados com desenvolvimento de Jogos Eletrônicos. A oferta do curso FIC pode contribuir para a realização de tais atividades, verticalização do ensino e amplia o leque de opções de formações no Campus Corumbá. Foi constatada que a bibliografia atual do PPC é inadequada e demanda uma reestruturação com títulos existentes mais recentes e que estejam disponíveis dentro do IFMS. Entretanto, esta constatação não inviabiliza a oferta do curso no Campus Corumbá. Como medida alternativa foram adicionados ao PPC alguns títulos que estão em domínio público. Em relação ao pessoal docente, foram apresentados dados e cálculos sobre a carga horária atual e o impacto das disciplinas do curso proposto, porém concluiu-se que, baseado inciso III do artigo 34 das Diretrizes para a Gestão das Atividades Docentes de Ensino, Pesquisa, Extensão e Gestão Institucional do IFMS, a média de horas-aulas após a implantação do curso continuará mais próxima do limite mínimo do que do superior estabelecido pelas diretrizes. Em relação a estrutura para implantação do curso, o Campus Corumbá conta com um laboratório ocioso no período previsto para a oferta do mesmo, além de toda a estrutura que inclui pátio, biblioteca, banheiros, assim como os recursos como internet e bebedouros. A biblioteca do campus dispõe de área de estudo em grupo, cabines individuais, computadores para pesquisa e consulta ao catálogo on-line. Sobre as peças do processo, destacou: No Despacho 29/2022 - DIRET/RT/IFMS a Diretora-Executiva da Reitoria em exercício ressalta a importância do PPC passar por revisão de linguagem, porém não identificou este trâmite no processo. O relator proferiu a manifestação favorável à aprovação do processo e a Presidente abriu para apreciação do pleno. Não houve manifestação e o parecer foi aprovado com 15 votos favoráveis e 1 abstenção.

**2.4 Processo nº 23347.008267.2021-62 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Naviraí.** Relatoria: Angela Kwiatkowski. O parecer da relatora foi composto por identificação, histórico, análise, sugestões de alterações e manifestação, conforme o seguinte: 3. ANÁLISE Para a análise do processo foram verificados: Os documentos presentes como atas, despachos, ofícios, pareceres, relatório e memória de reunião; Projeto Pedagógico de Curso (PPC); Resolução 30/2022 - COEPE/RT/IFMS. O processo apresenta a Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Bacharelado em Agronomia Campus Naviraí, a fim de atender as normativas vigentes, conforme a Resolução nº 7/2018, "Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024". 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES Na página 4 do PPC, substituir "Reitor" por "Reitora"; "Pró-Reitor de Ensino" por "Pró-Reitora de Ensino"; assim como "Diretora de Graduação" por "Diretor de

Graduação". Na página 124 e 125, item 6. Metodologia, colocar em ordem crescente a numeração sequencial dos quadros, sendo aqui citado o "Quadro 2", corrigindo para "Quadro 3". Na página 126, item 6. Metodologia, inserir ponto final no último parágrafo adicionado ao texto. Na página 130, item 8.1 Instalações, colocar em ordem crescente, a numeração sequencial das tabelas, sendo aqui "Tabela 2", corrigindo para "Tabela 8". Na página 133, item 8.2 Laboratórios Didáticos Especializados – Layouts, colocar em ordem crescente, a numeração sequencial dos quadros, sendo aqui citados o "Quadros 3 e 4", corrigindo como "Quadros 4 e 5". A relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia, desde que atendida as sugestões de alteração. Em manifestação, Shirley complementou a sugestão da Angela com relação ao gênero dos cargos mencionados, e disse que seria interessante que mantivesse a neutralidade e colocasse em parênteses o gênero feminino. A relatora concordou com a sugestão de padronização dos gêneros apresentada por Shirley e a conselheira Vitória concordou com a fala de Shirley, como forma de romper com o sexismo existente. Em votação o parecer foi aprovado com 16 votos favoráveis.

**2.5 Processo nº 23347.005059.2021-10 - Alteração da carga horária total do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - Campus Três Lagoas.** Relatoria: Danilo Ribeiro de Sá Teles. O relator apresentou o histórico e a seguinte análise: 3. ANÁLISE A partir da solicitação de alteração de carga horária, de 3900 horas para 3770 horas, a Proen, a partir da Digra, analisou o documento, acolhendo a solicitação e apontando também outras modificações, como alteração da média de 7,0 para 6,0, em conformidade com o Rod e maior descrição da recuperação e outras solicitações de alteração. O *campus* atendeu às solicitações, submetendo à Digra uma nova versão em 11/04/2022; versão esta que seguiu para o Coepe e foi apresentada na 21ª Reunião Ordinária do Coepe. O relator fez alguns apontamentos, prontamente atendidos pelo *campus*, e manifestou-se favorável à alteração da carga horária total do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação - *Campus* Três Lagoas. A partir da RESOLUÇÃO COEPE/IFMS Nº 31, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022, a Presidente do Coepe recomenda a aprovação da alteração da carga horária total do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, do *Campus* Três Lagoas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e submeteu o PPC alterado ao escrutínio deste egrégio conselho. O relator não propôs alterações e se manifestou favorável à aprovação da alteração da carga horária total do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Três Lagoas. Não houve manifestação e o parecer foi aprovado com 14 votos favoráveis e 1 abstenção.

**2.6 Processo nº 23347.008273.2021-10 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - Campus Três Lagoas.** Relatoria: Danilo Ribeiro de Sá Teles. O relator explicou que houve uma solicitação de reestruturação do mesmo curso para curricularização da extensão e trouxe o histórico e a seguinte análise ao processo: 3. ANÁLISE A partir da solicitação de reestruturação do PPC dos cursos superiores, o *campus* Três Lagoas, a partir da coordenação do curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, atendeu prontamente as etapas e calendários indicados pela Proen, analisando e, quando necessário, readequando, os objetivos, Perfil Profissional do Egresso, Metodologia, Avaliação de aprendizagem e outros capítulos do seu Projeto Pedagógico. Atendendo às Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira que regulamenta o disposto na Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 o curso já prevê em seu PPC a Curricularização da Extensão, assegurando pouco mais de 10% da carga-horária total de suas matriz curricular para Atividades de Extensão. O Projeto pedagógico apresenta carga horária total de 3720 horas, sendo 409 horas a carga horária total de extensão. Reestruturado, o PPC passou pelo escrutínio da diretoria de Extensão e pela diretoria de graduação, sendo submetido, após ajustes, à apreciação do Coepe. A relatora fez alguns apontamentos, prontamente atendidos pelo *campus*, e manifestou-se favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Três Lagoas. A partir da Resolução Coepe/IFMS Nº 33, a Presidente do Coepe recomendou a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação - *Campus* Três Lagoas e prescreve o PPC alterado à perscrutação desse distinto conselho. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES E CONSIDERAÇÕES Considerando a análise do citado processo, e me atendo à solicitação de itens revisados, este relator não tem sugestões de alteração do texto do PPC apresentado. Contudo, visando colaborar com a higidez do documento, faz algumas sugestões de revisão textual e outros pequenos incrementos, conforme documento que será apensado ao processo. Ao final, o relator se manifestou favorável à aprovação da Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Engenharia de Controle e Automação do *Campus* Três Lagoas. Em apreciação do pleno, não houve manifestação e o parecer foi aprovado com 14 votos favoráveis e 1 abstenção.

**2.7 Processo nº 23347.008147.2022-46 - Diretrizes para elaboração e minuta dos calendários acadêmicos 2023 dos campi do IFMS.** Relatoria: André Kioshi da Silva Nakamura. André apresentou o parecer, composto pela seguinte análise: Trata-se da análise das Diretrizes e Minutas dos calendários acadêmicos de 2023. O parecer da relatora do Coepe está muito bem detalhado e sugerindo várias alterações necessárias. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES 1. Alterar o termo diretrizes para orientações, ou aprovar as diretrizes separadamente dos calendários; 2. Flexibilizar a os dias letivos para serem distribuídos por um mínimo de 200 (duzentos) dias, anuais, de trabalho educacional (atualmente versa sobre 100 dias, por semestre); 3. Inserir o PEI no cronograma, junto com o Plano de Ensino; 4. Elaborar um sistema que automatize o preenchimento dos calendários. Ao final da leitura de seu parecer, o relator se manifestou favorável à aprovação das Diretrizes e calendários sujeitos às alterações relatadas. Em apreciação, Shirley corroborou com a sugestão do André sobre passar o calendário para 200 dias letivos, para abranger os sábados letivos de forma anual, e não semestral. A seguir, a conselheira Victoria perguntou se as reuniões pedagógicas são consideradas dias letivos e se a primeira aula do ano como atividade administrativa. A Presidente esclareceu que as atividades pedagógicas não são consideradas, por outro lado, o primeiro dia de aula, bem como sábados de atividades culturais e esportivas devem ser considerados letivos. Com a

fala, Wanderson perguntou se o relator sugere 200 dias letivos, e como seria distribuído, se seria padronizado, ou se cada *campus* distribuiria de uma forma diferente, podendo concluir o ano antes ou depois, e se todos os dias da semana seriam contemplados. André respondeu que ele só pontuou o mesmo que a legislação preconiza, sobre serem 200 dias anuais, se especificar como estes devem ser distribuídos nos semestres, e que se for flexibilizado, facilita a elaboração do calendário conforme os feriados de cada *campus*. A Presidente complementou que a instituição já possui documentos norteadores que preveem essa distribuição, a exemplo do ROD<sup>[1]</sup> e, caso haja necessidade, este pode ser revisto. Em opinião inversa, Shirley comentou que mesmo amparados pela legislação, os cursos do IFMS seguem um planejamento semestral e ficou em dúvida da operacionalização dos cursos e que o ideal seria que as duas turmas de cada semestre, tivesse o mesmo número de aulas, para não haver essa diferença. Em seguida, Dejahyr propôs que nas reuniões em que haja grande quantidade de processos relacionados ao ensino, que se convide um representante da alta gestão que seja da área, a fim de trazer esclarecimentos para as questões que geram dúvidas. Elaine concordou com o sugerido e pediu registro para se adotar nas próximas reuniões do conselho. Após, Robson trouxe para o pleno a sugestão de buscar automação dos processos no que se refere à elaboração do calendário acadêmico para evitar a chance de erro, além disso, expôs que deveria haver uma sequência lógica e mais equilibrada na distribuição das atividades durante a semana, posto que às vezes um dia fica muito mais livre que o outro. Logo após, Marcio reforçou a fala sobre automatização de elaboração dos calendários, e disse que deve se priorizar a definição dos sábados letivos e também reforçou a fala da Shirley sobre a flexibilização dos dias letivos por semestre, o que poderia prejudicar algumas disciplinas que teriam menos dias letivos e carga horária menor. André comentou que pensou sobre o segundo semestre ter mais atividades pedagógicas, mas disse concordar com o posicionamento de Márcio, e decidiu retirar do parecer a sugestão dos 200 dias anuais, sem flexibilizar a distribuição destes. Com a palavra, Shirley observou que na minuta do calendário de Corumbá, dia 21/09 está marcado como dia letivo, porém é feriado local de aniversário da cidade. Em resposta, Wanderson esclareceu que o *campus* tem a tradição de participar anualmente do desfile cívico militar em alusão ao aniversário da cidade, pois todas as escolas participam, por isso foi inserido no calendário acadêmico como atividade a participação neste evento. O Dirge esclareceu que há a compensação da carga horária em termos administrativos e para o estudante é uma atividade extra que entra no ensino, pesquisa e extensão, em forma de ação cultural. Nesse sentido, Shirley perguntou se a participação dos estudantes é voluntária ou não, e se a ausência gera alguma consequência. Wanderson comentou que a adesão é voluntária e existe um limite de participantes, que recebem certificado de atividades complementares, mas, caso não participem, não há nenhuma punição. Wanderson disse ser um processo cultural e a intenção é fazer que o estudante represente e mostre as ações do IFMS, além de promover a interação e fortalecer a marca do instituto, ademais todo o processo é feito com compensação de carga horária para os envolvidos. Após as manifestações, o parecer foi votado e aprovado com 15 votos favoráveis.

**2.8 Processo nº 23347.008250.2021-13 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de Projeto Pedagógico de Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Campus Ponta Porã.** Relatoria: Wanderson da Silva Batista. Com a palavra, Wanderson apresentou a seguinte análise: 3. Trata-se o presente processo da proposta de alteração do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio – *Campus* Ponta Porã, tendo em vista o atendimento da Reestruturação de cursos de graduação. Tendo em vista a análise dos capítulos específicos relacionados a curricularização da extensão e, conseqüentemente, as readequações de horários e disciplinas do curso superior em epígrafe. Para tanto, cabe observar o Regulamento da Organização Didático-Pedagógico do IFMS e o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia. Bem como a Instrução Normativa nº3, de 24 de maio de 2022, que estabelece critérios para organização, realização e registro de carga horária a distância em unidades curriculares dos cursos superiores de graduação presenciais ofertados pelo IFMS. Da análise do processo, vislumbra-se que o atendimento a motivação de curricularização da extensão é atendido em sua plenitude nos capítulos relacionados do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio. Ao concluir a análise, o relator se manifestou favorável à aprovação do Projeto Pedagógico de Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio – *Campus* Ponta Porã. Não houve manifestação e o processo foi aprovado com 14 votos favoráveis e 1 abstenção.

**2.9 Processo nº 23347.008269.2021-51 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Ponta Porã.** Relatoria: Dejahyr Lopes Júnior. O relator prosseguiu com a leitura da análise de seu parecer: Trata-se da análise do processo sobre a reestruturação do curso superior em Agronomia de Ponta Porã, proposto por Antonio Luiz Viegas Neto, a fim de atender a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018. Os documentos analisados foram o PPC anexado ao processo, o ROD em vigência, a Resolução Nº 7, de 18 de Dezembro de 2018, as Diretrizes Curriculares Nacionais, as resoluções nº 01, de 02 de fevereiro de 2006 e nº 02, de 18 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, a Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96 e Referências Nacionais dos Cursos de Engenharia. 4. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Na pág. 05 do pdf, consta carga horária total de 4125 horas, quando o correto é 4095 horas. - A Unidade Curricular Física Geral, na pág. 37 do pdf apresenta apenas 4 referências bibliográficas complementares. - Na pág. 63 do pdf, Unidade Curricular Café, Mandioca e Cana de Açúcar, apresenta apenas 4 autores nas referências bibliográficas complementares. - Formatar, na pág. 70 do pdf, as referências bibliográficas complementares. - Na pág. 74 do pdf, verificar a formatação dos autores indicados nas referências bibliográficas complementares. - Na pág. 96 do pdf, início do tópico 6.1, segundo parágrafo, sugiro alterar "..., aprovado pelo colegiado do curso que a critério do professor pode ser apresentado aos estudantes no decorrer do período letivo", para "..., aprovado pelo colegiado, que deve ser apresentado aos estudantes no decorrer do período letivo". - Na pág. 101 do pdf, corrigir "Câmpus" por "Campus", bem como as medidas "3500m2" por "3500m<sup>2</sup>", "600m2" por "600m<sup>2</sup>" e "30m2" por "30m<sup>2</sup>". - Na pág. 104 do pdf, segundo parágrafo, corrigir "câmpus" por "campus". - No item 9.1 - NDE, na pág. 106, menciona-se a composição de 6 docentes e um suplente; que não é

apresentada no quadro correspondente. Solicito que a referida apresentação esteja em conformidade com os Regulamentos do Colegiado e NDE; tanto no corpo do texto quanto no quadro informativo. - Na pág. 107 do pdf, apresenta a composição do Colegiado de Curso. Reforço a solicitação anterior em relação a um alinhamento com regulamentos tanto no corpo do texto quanto no quadro 4. - Na pág. 112 do pdf, adequar o texto para a condição atual do NAPNE de setor e não mais como programa. - Na pág. 115 do pdf, no primeiro parágrafo, substituir a palavra "alunos" por "estudantes" ou "discentes"; termos mais alinhados com o restante do texto. Ao final da leitura, o relator proferiu seu voto favorável à aprovação da reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - *Campus* Ponta Porã, desde que atendidas ou justificadas as indicações feitas no item 4. Sem manifestações, o parecer foi aprovado com 14 votos favoráveis. **IV - Comunicações dos Conselheiros:** A Presidente comunicou que os informes da reitoria foram encaminhados por e-mail aos conselheiros e informou sobre o processo seletivo e o concurso público para técnicos que estão abertos e pediu divulgação aos Dirges. Com a palavra, a conselheira Victória comentou sobre a representatividade da categoria dela e a Presidente explicou que qualquer estudante pode procurá-la para reportar qualquer dificuldade ou levar propostas e ela representa os demais estudantes. Em complemento, Leonardo pontuou sobre a importância dessa representação e da participação em todas as ações que estão sendo feitas, a exemplo da abertura de cursos. Na sequência, com a palavra, Shirley refletiu sobre as atribuições dos cargos nos processos seletivos, a exemplo do cargo de médico do trabalho, que traz em suas atribuições realizar consultas, fazer atendimentos médicos e tratar pacientes. Ou seja, a conselheira perguntou se o médico do IFMS vai poder exercer essas atribuições que estão descritas. Por isso é melhor observar essas descrições em próximos concursos a fim de evitar problemas e questionamentos futuros. A Presidente registrou a observação e disse que irá comunicar à DIGEP a fim de verificar tal questão. Ainda nas comunicações, Elaine informou que a partir do dia 15 a Diretora de Gestão de Pessoas será a servidora Suliane e desejou uma boa eleição presidencial para todos com consciência e respeito à democracia. **V – Encerramento:** ao final, às onze horas e trinta e oito minutos, não havendo mais comunicações, Elaine agradeceu ao pleno pela participação e pelas manifestações e encerrou a Quadragésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 46ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 15 de dezembro de 2022.

---

<sup>11</sup> Regulamento da Organização-Didático-Pedagógico

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 19/04/2023 15:59:57.
- Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 20/04/2023 08:50:35.
- Andre Luiz da Motta Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/04/2023 06:00:03.
- Wanderson da Silva Batista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 24/04/2023 10:13:42.
- Erike de Castro Costa, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 24/04/2023 12:59:17.
- Narcimario Pereira Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2023 13:21:19.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/04/2023 14:48:26.
- Marcio Fernando Magosso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/04/2023 09:14:57.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-DIRGE, em 02/05/2023 15:05:49.
- Andre Kioshi da Silva Nakamura, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 01/06/2023 11:44:02.
- Robson de Araujo Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 13/06/2023 13:44:39.
- Aroldo Careaga, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 16/06/2023 12:24:59.
- Victoria da Silva Rosseto, 080.660.569-31 - Usuário Externo, em 16/06/2023 17:14:52.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 22/06/2023 14:39:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360711

Código de Autenticação: bd0cd47bd3

